



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SUDESTE DE MINAS GERAIS
CÂMPUS JUIZ DE FORA

PORTARIA Nº 400/2017 – IF SUDESTE MG/JF, DE 04 DE SETEMBRO DE 2017.

Inclui dependente para fins de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

O **Diretor Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sudeste de Minas Gerais - Campus Juiz de Fora**, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com a Portaria Nº 502, de 17 de maio de 2013, publicada no DOU de 21 de maio de 2013, e observada a Portaria-R Nº 206, de 29 de março de 2010, que trata da delegação de competência aos Diretores Gerais dos campus, publicada no DOU de 07 de abril de 2010,

RESOLVE:

Art. 1º - INCLUIR DEPENDENTES PARA FINS DE LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA, nos termos abaixo:

Servidor (a): Érika Alves Martins
Cargo/Emprego: Assistente social
Matrícula: 1708990
Órgão de Lotação: IF/Campus Juiz de Fora
Dependentes: Giovani Messias Soares Baía
Parentesco: companheiro
Vigência: 07/09/2017
Processo: 23225.002113/2017-67

Art. 2º - Esta Portaria opera seus efeitos a partir da data mencionada no artigo anterior.

Prof. Jefferson de Almeida Pinto
Diretor Substituto
IF Sudeste MG – Campus Juiz de Fora